



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.932 DE 18 AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.11 - SM de Assuntos de Segurança Pública e Transp.

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

10 122 0080 2161 – Manutenção da SASPT – Outras Atividades

328 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 57.000,00

330 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.02 - Vigilância em Saúde

10 305 0088 2181 – Cumprir Metas do PAM, DST e AIDS

619 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

Total...R\$ 84.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.11 - SM de Assuntos de Segurança Pública e Transp.

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

10 122 0080 2161 - Manutenção da SASPT – Outras Atividades

329 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

334 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.02 - Vigilância em Saúde

10 305 0088 2181 – Cumprir Metas do PAM, DST e AIDS

376 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

Total...R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.932 DE 18 AGOSTO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

José Roberto Xavier da Silva

Secretário Municipal da Segurança Pública e Transporte

Kátia de Campos Abuchaim

Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/08/2011

Neiva de Barros Oliveira